



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - CEP 50050-450 - Recife - Pernambuco.

PARECER N°. _____/2010

Ementa: “Denomina de Governador Cid Feijó Sampaio a próxima Ponte ou Viaduto a ser inaugurada na Cidade do Recife”.

Relatório

O presente parecer desta Comissão de Legislação e Justiça visa analisar a formalidade, a constitucionalidade e a legalidade do Projeto de Lei nº. 102/2010, de autoria do Vereador Antônio Luiz Neto, que *Denomina de Governador Cid Feijó Sampaio a próxima Ponte ou Viaduto a ser inaugurada na Cidade do Recife.*

Dispositivo

Quanto à análise da constitucionalidade e da legalidade, verificou-se que o projeto não apresenta nenhuma incompatibilidade, seja de natureza formal ou material, devendo, portanto, ser aprovado por esta comissão.

Conclusão

Diante do exposto, por não haver óbice constitucional, legal ou formal, opina a Comissão de Legislação e Justiça, pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº. 102/2010, de autoria do Vereador Antônio Luiz Neto.

É o parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife,
em 22 de outubro de 2010.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Jurandir Liberal
Presidente

Gustavo Negromonte
Vice-Presidente-Relator

Vicente André Gomes
Membro Efetivo

Marília Arraes
Membro Efetivo

Jairo Brito
Membro Efetivo